

LEI 250/00

SÚMULA: Denomina-se “NATALINO CÂNDIDO SESTAR”, o Ginásio Municipal de Esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar “NATALINO CÂNDIDO SESTAR” o Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de novembro de 2000.

PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO
Prefeito Municipal